



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Protocolo sob o nº <u>0051/2020</u>
Data: <u>02/02/2021</u> às <u>18:48:36</u>
Encarregado

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 167, DE 17 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º- Altera o Art.1º da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º A presente Resolução institui e disciplina a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo composta pelos seguintes órgãos;

I - ORGÃOS DE DIREÇÃO

- a) Diretoria Geral
- b) Controladoria Geral

II - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA I

- a) Procuradoria

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA II

- a) Gerente de Finanças
- b) Assessoria de Comunicação e Divulgação
- c) Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA III

- a) Assessoria Parlamentar
- b) Assessoria de Gabinete da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

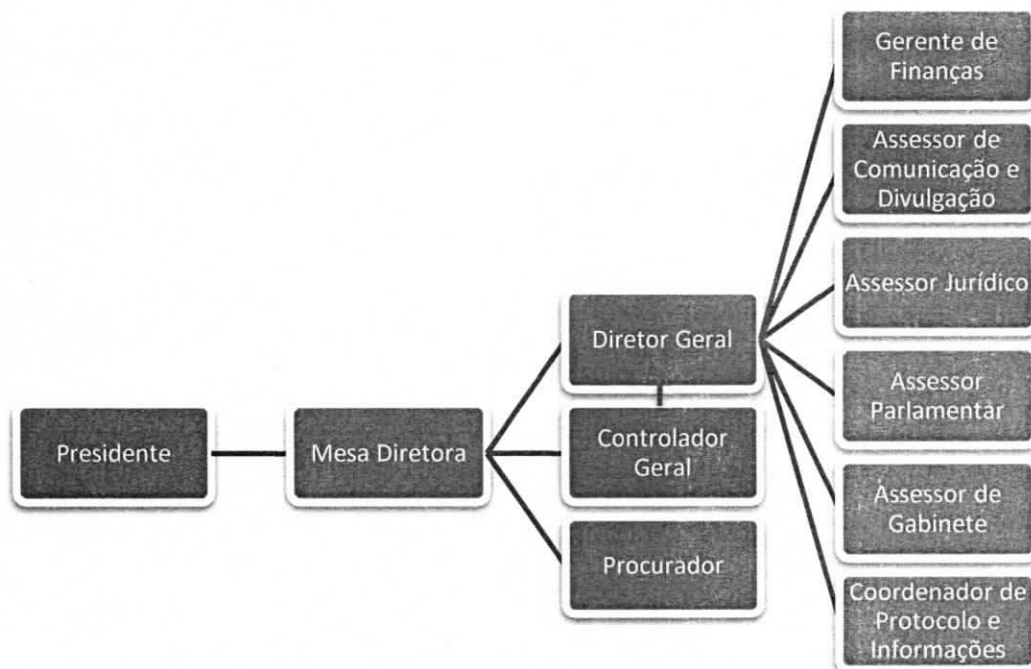
c) Coordenador de Protocolo e Informações

Art. 2º- Altera o Parágrafo único do Art. 18, da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

Parágrafo único. Os cargos comissionados seguem o estatuto nas lacunas desta resolução e sua carga horária é de dedicação exclusiva, devendo seu ponto ser registrado através de livro próprio e de acordo com as necessidades do órgão, exceto o cargo de Procurador e Assessor Jurídico, que tem carga semanal de 20 (vinte) horas e são dispensados de dedicação exclusiva.”

Art. 3º- Altera o anexo I “Organograma Geral” da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 4º- Altera o anexo II da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

(...)

PROCURADORIA DO CARGO DE PROCURADOR Nível CC-1

A Procuradoria desempenha suas funções junto à Câmara Municipal, é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à administração do Poder Legislativo, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo, responsável direta ou indiretamente pela advocacia da Câmara Municipal e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo. Órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de assessoria aos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Legislativo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal demais legislações pertinentes.

Ao Procurador compete representação do Poder Legislativo Municipal e do Presidente da Câmara, em todos os âmbitos que demandem a ação de profissional advogado, conforme atribuições previstas nas leis que regulamentam o exercício da profissão de advogado e em especial:

(...)

DOS CARGOS DE ASSESSORIA ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO NÍVEL – CC-2

O Assessor Jurídico, deverá ser bacharel em direito com inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB.

Compete atender, especificamente no âmbito administrativo, as consultas que lhe forem submetidas pelo Presidente, Comissões Parlamentares e Vereadores, emitir pareceres, quando for o caso, e interpretar textos legais, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Legislativa e Procuradores Legislativos, bem como;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

I - atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, interveniente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

II - prestar assessoria jurídica sobre questões fiscais, trabalhistas, administrativas, previdenciárias, constitucionais, civis, criminais, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente, entre outros;

III - emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, civil, criminal, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente e outras que forem submetidas à sua apreciação;

IV - estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

V - acompanhar o andamento de processos em todas as suas fases, comparecendo a audiências, peticionando, apresentando recursos, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final, a fim de defender direitos ou interesses do Município;

VI - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Câmara;

VII - assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

VIII - analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, projetos de lei e outros;

IX - acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos emitindo parecer jurídico quando solicitado;

X - realizar a gestão de contratos, lançamento no sistema e acompanhamento de prazos de validade dentre outros;

XI - Acompanhar as reuniões de Comissões Permanentes e as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

XII - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(...)

Art. 5º- Altera o anexo III “Quadro de pessoal da Câmara Municipal, Classe de Cargos de Provimento em Comissão, nº de vagas” da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Nº de Vagas
Diretor Geral	01
Controlador Geral	01
Procurador	01
Gerente de Finanças	01
Assessor de Comunicação e Divulgação	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Parlamentar	03
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Coordenador de Protocolo e Informações	01

Das gratificações

Gratificação	Símbolo	Nº. de vagas
Assessor especial de plenário	FG-1	5
Assessor auxiliar de plenário	FG-2	5

Gratificação	Símbolo	Nº de vagas
Gestor de Folha de pagamento	G-1	01

Art. 6º- Os demais artigos da referida Resolução permanecem inalterados.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 25 de janeiro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário o Projeto de Resolução nº 001/2021, que altera a Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

Vale ressaltar que a mesma, não altera os vencimentos dos cargos, simplesmente propõem adequações para melhor aplicabilidade da resolução neste Poder Legislativo.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Resolução, observando o Inciso I do Art. 25 c/c o Inciso III, do Art.30 ambos do Regimento Interno desta Casa.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de janeiro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACÉ RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

